



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

Terça-feira • 1 de Novembro de 2022 • Ano VI • Nº 1686

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTU1QJFGNKRDRJNDMEMZRJ

Portarias



PORTARIA Nº110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº110/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **VALDENI TEIXEIRA DOS SANTOS** matrícula nº2253 lotado na Secretaria de Educação – Escola Municipal Rainha Sílvia – Auxiliar de Serviços Gerais 03 (**três**) **meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2016/2021**, com vigência a partir de em 10/11/2022 a 07/02/2023, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 08 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 10/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 01 de Novembro de 2022.

Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02



PORTARIA Nº111 /2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DA BAHIA, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Requerimento do Servidor, processo nº/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor (a) **ROSANA DIAS DE AGUIAR IBRAHIM MENEZES** matrícula nº4177 lotado na Secretaria de Educação – Escola Lourival João Mai – Professora 40H, 06 **(seis) meses de Licença Prêmio**, com base no Artigo 73, da Lei nº 014/01 de 1º de setembro de 2001, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Belmonte.

Art. 2º - A licença a que se refere o item anterior, corresponde aos **quinquênios de 2009/2019**, com vigência a partir de em 16/11/2022 a 14/05/2023, devendo o(a) servidor (a) retornar as suas atividades em 15 de Maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16/11/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte, em 01 de Novembro de 2022.



Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal

**Avenida Rio Mar S/Nº - Centro Belmonte Bahia , telefone (73) 3287-2840
CNPJ: 13.634.977/0001-02**